



Prefeitura Municipal

Groaíras

Um novo tempo, novas conquistas



Rua Vereador Marcolino Olavo, 770
Centro, Groaíras-CE / CEP: 62190-000
gabinete@groairas.ce.gov.br
groairas.ce.gov.br
88 3647 1103

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

Processo nº 0710.01/20- PE/SEC-SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0710.01/20- PE/SEC-SAÚDE
ORIGEM: Secretaria de Saúde.

À Comissão de Pregão,
Senhor Pregoeiro.

Tratam os autos de abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regido pelo Edital nº 0710.01/20- PE/SEC-SAÚDE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA 0 (ZERO) KM TIPO UTI MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES, PELA CONVENIÊNCIA QUE ADVÉM DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À CONSECUÇÃO DAS PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS, MORMENTE PELA INDUBITÁVEL NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO NOSSO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTANDO, DE FORMA PROATIVA, DE CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO A EVENTUAIS DEMANDAS ADVINDAS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando a impugnação ao Edital, apresentada pela empresa CEARÁ DIESEL S/A; Considerando o posicionamento da Comissão de Pregão: "... Diante do exposto, a luz dos princípios que norteiam a Administração Pública, esta Comissão decide NÃO CONHECER a impugnação proposta pela empresa CEARÁ DIESEL S/A eis que apresentada de forma INTEMPESTIVA. Oportuno ressaltar, também, que não foi acostado qualquer documento que demonstre que a pessoa que o subscreve possui poderes para representar a empresa, de forma que ao analisar suas razões, esta Comissão decide pelo NÃO ACOLHIMENTO da impugnação apresentada, mantendo o texto editalício conforme decisão..." Diante das informações constantes dos autos, à qual adoto como parte integrante da presente decisão, DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO e pelo prosseguimento do processo.

Groaíras - Ce, 19 de Outubro de 2020.

Josilene Braga Gomes Vasconcelos
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

OBSERVAÇÃO: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em data de 19/10/2020 na forma prevista no art.70 da Lei Orgânica do Município de Groaíras.



EDIÇÃO 2013 - 2016